



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS

SUBSTITUTIVO 2 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2018

DATA: 13/08/2018

EMENTA: Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas presenciais que envolvam procedimentos licitatórios realizadas no âmbito do município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

Autor: Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal, em 10 de julho de 2018, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2018, o qual "Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas presenciais que envolvam procedimentos licitatórios realizadas no âmbito do município de Novo Hamburgo e das outras providências". O Substitutivo, lido no expediente de 16 de julho de 2018, conforme a Ata nº 45/2018, apresenta Parecer favorável ao prosseguimento, pela Procuradoria da Casa. Exarado parecer da COJUR pela regularidade da proposição, o projeto seguiu para as Comissões temáticas.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Pelo que se depreende do Projeto de Lei, não há qualquer tipo de irregularidade, mormente no que tange a questão de finanças, objeto desta Comissão temática, logo, impõe-se o prosseguimento.

Ademais, pelo que se vislumbra do teor da proposição, esta não acarretará qualquer tipo de ônus à municipalidade, mormente se avaliarmos que esta já conta com todo o aparato técnico para a realização das transmissões.

Desta forma, estando os autos nesta Comissão de Finanças, acatamos o parecer exarado pela Procuradoria da Casa, pela regularidade, opinando pelo encaminhamento do Projeto de Lei ao Plenário, para análise e votação.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 16/2018.

Vereador Gabriel Chassot
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento opina pela regularidade da proposição, com o encaminhamento da mesma ao Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2018.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereador Fernando Lourenço
Secretário